



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAÍTA
VARA ÚNICA**

70022 - 0 \ 0.

Tipo de Ação: Carta Precatória->cartas->outros Procedimentos->processo Cível e do Trabalho

Requerente: Empresa de Energia São Manoel

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio

Requerido(a): Espolio de Adir Brandeleiro

Representante (Requerido): Gabriel Rebelo Brandeleiro

Representante (Requerido): Itacir Brandeleiro

Representante (Requerido): Rafael Rebelo Brandeleiro

Representante (Requerido): Sonia Aparecida Brandeleiro

Juizo Deprecante: 2ª VARA FEDERAL DE SINOP-MT.

Certidão

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2016, me dirigi juntamente com o Sr. Alan Pereira Martins e a Sra. Ana Luiza da Silva Pereira (área sócio econômica da empresa) a Gleba Raposo Tavares I, na Zona Rural do município de Paranaíta-MT, em cumprimento ao mandado de Imissão na Posse extraído da Ação de Desapropriação número 0003050-65.2016.4.01.3603 (Código: 70022) e la estando na área objeto do litigio IMITI NA POSSE a Empresa de Energia São Manoel S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Real Grandeza, 274, parte, Bairro Botafogo, CEP 22.281-036, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.494.537/0001-10, representada neste ato por seu representante legal Alan Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o número 722.246.493-04, numa área de terras com 134,3865ha (cento e trinta e quatro hectares, trinta e oito ares e sessenta e cinco centiares) parte de um todo maior denominado Gleba Raposo Tavares I, situada na zona rural do Município de Paranaíta/MT, com 60.283,95ha registrados, devidamente matriculado sob o n. 784 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíta/MT.


Alan Pereira Martins

Empresa de Energia São Manoel S.A

Paranaíta, 5 de agosto de 2016


Oficial de Justiça